

LEI Nº 3.097/2025

EMENTA: Institui a "Semana Municipal de Sensibilização e Conscientização sobre a Saúde Mental" no Calendário Oficial de Eventos do Município de São Lourenço da Mata.

Art. 1º Fica instituída a "Semana Municipal de Sensibilização e Conscientização sobre a Saúde Mental" no Calendário Oficial de Eventos do Município de São Lourenço da Mata.

Parágrafo único. A Semana de que trata o caput será realizada na primeira semana de Maio de cada ano.

- Art. 2º A "Semana Municipal de Sensibilização e Conscientização sobre a Saúde Mental" tem por objetivos:
- I dar conhecimento à população acerca dos transtornos mentais que atingem nossa população;
- II orientar a respeito do diagnóstico e das formas adequadas de tratamento;
- III detectar possíveis casos de transtornos e doenças mentais no município; e
- IV promover:
- a) seminários;
- b) palestras;
- c) oficinas;
- d) mobilizações; e
- e) demais atividades julgadas necessárias, que venham conscientizar as famílias e a sociedade em geral sobre a importância de proteger a população.
 - Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber. Art. 4º
 - Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

São Lourenco da Mata, 26 de fevereiro de 2025.

Un Ca

VINÍCIUS LABANCA -Prefeito-

Praça Araújo Sobrinho, s/n, Centro | CEP 54.735-565 | CNPJ: 11.251.832/0001-05

agabinete@slm.pe.gov.br saolourencodamata.pe.gov.br